



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2803.**

**DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Otacílio Vieira de Moraes, no Bairro do Cupim e dá outras providências."

**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "**Rua Otacílio Vieira de Moraes**", localizada no Bairro Cupim, que tem seu início na Rua Um Takumi Nishiamá com extensão de 200 metros, com 7 metros de largura, já sendo atendida por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DE JANEIRO DE 2025.**



**MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito do Município

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de janeiro de 2025.



**ELI VALENTIN VIANA**  
Secretário da Administração